

LEI Nº 2.358

Concede auxílio financeiro à “ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES DO LAR DE Araxá - AALA”, desta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos cruzeiros) à “ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES DO LAR DE ARAXÁ - AALA”, desta cidade.

Art. 2º – Fica, ainda, autorizado o Executivo a abrir, mediante ato próprio, o crédito adicional necessário, podendo para isto utilizar Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, ou anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de junho de 1.990.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

FERNANDES CÂNDIDO BARROS
Secretário Municipal de Fazenda